

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0093/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidores para compor a comissão local de acompanhamento das discussões relativas à da Base Nacional Comum Curricular, Substitutivo ao Projeto de Lei n. 6.840/2013 e Diretrizes para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada do IFSP.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.071, de 12 de junho de 2015, e considerando a Portaria nº 3.753, de 19 de outubro de 2015, e Memorando 01/2015, de 23 de outubro de 2015 da Comissão Central,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Local de Acompanhamento das Discussões da Base Nacional Comum Curricular, Substitutivo ao Projeto de Lei n. 6.840/2013 e Diretrizes para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada do IFSP,

Membros Titulares	Representação
ANDREA GOMES NAZUTO GONÇALVES	Docente Formação Geral
DIOGO COMITRE	Docente Formação Geral
MARCELO CUSTÓDIO CARDOZO	Docente Formação Geral
MARCELO FRATE	Docente Formação Profissional
ROBERT DIAS XIMENES	Docente Formação Profissional
ALICE DONDONI NETA	Técnico Administrativo

Membros Suplentes:	0 4	Representação
1° Suplente - ALEXANDRE LA LUNA	Whateler	Docente Formação Geral
2° Suplente – FERNANDO CESAR PILA	N	Docente Formação Geral
3° Suplente – MARICE LUCIA SEOANE	FAVERO	Docente Formação Geral
Suplente – LUIZ EGIDIO COSTA CUNH	IA AUC	Docente Formação Profissional
Suplente – REGIANE MIRANDA DE AN	NDRADE ,	Técnico Administrativo
	2171)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Art. 2º Na primeira reunião da Comissão, será eleito seu presidente, que será responsável pela comunicação com a comissão central, organizar a agenda de reuniões e trabalhos no câmpus e secretariar e lavras as atas de todas as reuniões.
- Art. 3º As reuniões deverão ter periodicidade semanal até o fim do mês de novembro, após conforme agenda e demanda da comissão central.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

BRUNO NOGUEIRA LUZ

Continuação da portaria BTV.0093/2015 de 30 de outubro de 2015

Publicado em: ____/____